ENCANTADO
31/03/1915 "VENCERAS PELO TRABALHO" 01/05/1915

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Encantado, 20 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Jonas Calvi
Encantado/RS

Com a finalidade de atender o interesse publico para atendimento da população idosa, que necessita de atenção especial, solicitamos a viabilidade de realizar o Processo de Inexigibilidade n° 104/2023, no que diz respeito a celebração de parceria entre o Município de Encantado e a Associação Encantadense do Idoso - ASSEDI, inscrita no CNPJ nº 93.856.508/0001-77, com sede na Rua São Paulo, 56, Bairro Santa Clara, no valor de R$110.000,00 (cento e dez mil reais) – exercício de 2023, para proporcionar o atendimento aos idosos do município, oportunizando a inserção social, integração, recreação e lazer, tendo em vista que existe previsão orçamentária para esta finalidade, autorizada pela Lei Municipal n° 4.909/2022 – Lei Orçamentária Anual 2023 e o Município não dispõe de recursos humanos para atendimento dessa demanda de interesse público.

Anexamos a justificativa para a realização da parceria, o Parecer Jurídico, a dotação orçamentária da Lei Municipal n° 4.909/2022 e o extrato a ser publicado no site oficial do Município, conforme determinação da Lei Federal 13.019/2014.

Informamos, também, que após a autorização, o processo será encaminhado à Secretaria Geral de Governo, para o cumprimento dos trâmites legais visando a realização da parceria com a Organização da Sociedade Civil.

CLARISSA DA ROSA PRETTO SCATOLA
Secretária da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Determino que seja encaminhado à Secretaria Geral de Governo para dar andamento ao processo.

Encantado: 21/03/23.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal